



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 909/2003, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de
Crédito Adicional Especial destinado a cobertura das seguintes despesas:

10	- Sec. Munic. De Obras e Viação	
03	- Depto. de Transporte	
26	- Transporte	
782	- Transporte Rodoviário	
0712	- Restauração de Rodovias	
1401	- Recuperação da Rodovia MT 251/ Convênio	
4	- Desp. Capital	
4	- Investimentos	
90	- Aplic. Diretas	
51	- Obras e instalações	R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito Adicional
Especial do artigo anterior, dar-se-á através de excesso de arrecadação das
fontes de Convênio não previstas no Orçamento/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 22 de dezembro de 2003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: *Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emendas.*


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SÉRGIO ALVES DE LEMOS
SEC. DE ADM. INTERINO